

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº211 de 7 de novembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8036/2025  
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.025.000,00(dois milhões e vinte e cinco mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.025.000,00(dois milhões e vinte e cinco mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$5.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

10.301.41.2008.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$50.000,00

#### 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 03.001 - SM DE SAÚDE

10.301.41.2008.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$15.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$1.200.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$100.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$350.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$25.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$160.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10.301.41.2057.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$20.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$40.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$5.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$50.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$15.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$1.200.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$100.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$350.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$25.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$160.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$20.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$40.000,00

030303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$60.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 7 de Novembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.07 16:28:29 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8037/2025.  
De 07 de novembro de 2025.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 80.729/2025:

### DECRETA

Art.1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Clodoaldo Aparecido Siqueira**, inscrito no CPF nº 644.644.589-04, portador da cédula de identidade nº 4.556.986-1 SESP/PR, a partir de 10 de novembro 2025.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento técnico ao engenheiro responsável nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar e coordenar a análise e o acompanhamento de contratos de manutenção e serviços terceirizados; Assessorar nas inspeções, diagnósticos e levantamentos técnicos de sistemas mecânicos e prediais; Elaborar relatórios técnicos e auxiliar na gestão de cronogramas e recursos do setor; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.07 16:58:45 -03'00'

Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 193 de 15 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 195, de 15 de outubro de 2025, haver constado com erro material – divergência de informações.

#### Onde se lê:

“(…)”

Art. 1º (…).

**Art. 1º.** Destitui a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Mirian Joyce Barbosa	362.815	E.M Santa Cecília	Coordenação Pedagógica	Professora 20 horas	22/09/2025

Art. 2º (…).

**Art. 2º.** Designa a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Priscila Aline Bastos De Lima	353.059	E.M Santa Cecília	Coordenação Pedagógica	Professora 20 horas	01/10/2025

(…)”

#### Leia-se:

(…)”

Art. 1º (…).

**Art. 1º.** Destitui a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Período	Destituição a partir de:
Priscila Aline Bastos De Lima	353.059	E.M Santa Cecília	Coordenação Pedagógica	Professora 20 horas	22/09/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º (…).

**Art. 2º.** Designa a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Mirian Joyce Barbosa	362.815	E.M Santa Cecília	Coordenação Pedagógica	Professora 20 horas	22/09/2025

(…)”

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.07 16:23:04 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE RECENSEAMENTO CADASTRAL GERAL E PREVIDENCIÁRIO

Portaria n.º 004/2025.  
De 05 de novembro de 2025

A COMISSÃO DE RECENSEAMENTO CADASTRAL GERAL E PREVIDENCIÁRIO, do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria CONJUNTA nº 001/2023,

**CONSIDERANDO** a portaria 001/2025, errata e 002/2025 que dispõe sobre recenseamento Cadastral Geral e Previdenciário dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado no **Recadastramento Anual de Servidores 2025**, verificou-se que alguns servidores não apresentaram toda a documentação exigida, dessa forma será solicitado via processo sob pena de não apresentação a retenção do pagamento.

### RESOLVE

Art. 1º Alterar o cronograma da seguinte forma:

RECADASTRAMENTO 2025 CRONOGRAMA:

DATAS	TRABALHOS
07/04/2025	Publicação da Portaria
11/04/2025	Reunião com os responsáveis pela gestão de pessoas das Secretarias
14/04/2025	Liberação do acesso ao link com o formulário

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE RECENSEAMENTO CADASTRAL GERAL E PREVIDENCIÁRIO

15/04/2025	Início do Recadastramento
15/06/2025	Término do Recadastramento
18/08/2025 a 17/10/2025	Início da análise de dados e documentos
05/11/2025 a 05/12/2025	Envio de documentação pendente – Recadastramento 2025 – via protocolo
até 31/01/2026	Importação de dados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

PAULA ROBERTA Assinado de forma digital  
PEDRICONI por PAULA ROBERTA  
BRONKOW:04816 PEDRICONI  
906975 BRONKOW:04816906975  
Dados: 2025.11.07  
10:12:22 -03'00'

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Presidente  
Comissão de Recenseamento Cadastral Geral e Previdenciário

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 403/2025/SMA  
De 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2025.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Diretor de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 403/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERIODO	SECRETARIA
355850	HULLY THAIS DONA DA SILVA	39806	PROFESSORA 20H	14/10/2025 A 17/10/2025 (04 dias)	SME
353075	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	40048	PROFESSORA 20H	21/10/2025 A 23/10/2025 (03 dias)	SME
353048	EDNA MARIA CAMARGO	39296	PROFESSORA 20H	30/09/2025 A 02/10/2025 (03 dias)	SME
355373	RENATA DE CASTRO CHAVES MATEUS	39974	PROFESSORA 40H	17/10/2025 A 20/10/2025 (04 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 406/2025/SMA  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
79712/2025	358041	ROSANE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro 2025.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Cristian Marcel Frandji Gonçalves Matrícula: 363858
Marcio José Heupa Matrícula: 364088
Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral - Decreto 7731/2025
---------------------------------------------------------------------------------------

Considerando a elaboração do presente ofício pela equipe técnica, autorizo o prosseguimento:

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
----------------------------------------------------------------------------------

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 925-GP-99K-SP4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 87 de 2025.

**Sumula:** "Dispõe sobre a substituição dos servidores designados para exercerem as funções Fiscal de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 78262/2025, conforme especificado."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o Processo Administrativo nº 78262/2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 31/10/2025, a servidora **DANIELA KONOPKA**, matrícula nº 255601/348447, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil", em substituição ao servidor **EDSON LUIZ RAMOS**, matrícula nº 351103, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término da execução contratual, incluindo aditivos e período de garantia quando houver.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 5 de novembro de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - VD2-PX5-064-95J  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - VD2-PX5-064-95J  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 88 de 2025.

**Sumula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 79153/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 79153/2025.

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, com base no maior desconto aplicado sobre a tabela de preços do SINAPI, conforme previsto no Pregão Eletrônico nº 55/2024.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato:	Danieli Konopka	255601/348447
Fiscal Substituto:	Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 7 de novembro de 2025.

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - 8Y1-ZP-PR4-90L  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº211 de 7 de novembro de 2025

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Cristian Marcel Frandji Gonçalves  
Matrícula: 363858

Responsáveis pela fiscalização:

Danieli Konopka  
Matrícula: 255601/348447

Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão  
Matrícula: 352156

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos  
Matrícula: 352626  
Diretor-Geral - Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração do presente ofício pela equipe técnica, autorizo o prosseguimento:

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Willian Barros do Amaral – Matrícula 363.195 – Gestor de contrato

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - 8Y1-ZJP-RR4-9DL  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 073/2025

De 07 de Novembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidor para exercer a função de Gestor, para atuar nas ARPs n° 101/2024 e 102/2024, conforme específica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7483/2024;

Considerando a ARP n° 101/2024 – Contratada: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA; e;

Considerando a ARP n° 102/2024 – Contratada: IRULEGUI COMERCIAL LTDA;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo indicado, para atuar na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 9NZ-06Q-MED-Z0D  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 9NZ-06Q-MED-Z0D  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDPQQM

Portaria n.º 29/2025  
De 07 de Novembro de 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 362623, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 40H, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 80686/2025, de 07/11/2025.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 362623, ocupante do cargo de Professor 40H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 80686/2025 protocolado digitalmente via sistema (Betha cloud) de 07/11/2025, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 6

### RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 362623, ocupante do cargo de Professor 40H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 80686/2025 de 07/11/2025 (Protocolo digital e Trâmite Físico).

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 362623, deverá ser notificado (a) da instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 191/2025

 Documento assinado digitalmente - M7K-P1W-ZR1-CL4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

**Portaria n.º 30/2025**  
De 07 de Novembro de 2025

**Súmula: Afastamento preventivo por 60 (sessenta) dias, do exercício do cargo de servidora pública.**

A COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, em cumprimento a Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

### RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do artigo 159, parágrafo único da Lei em epígrafe, afastar do cargo por período de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de novembro de 2025, a servidora de matrícula n.º 362623, sem prejuízo da remuneração, em virtude de apuração de fatos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 80686/2025 (Protocolo Digital e Trâmite Físico), ora em tramitação nesta Comissão.

Cite-se

Cumpram-se as formalidades legais,

Após, voltem.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

 Documento assinado digitalmente - 0YK-0NP-YZG-R3B  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

**Portaria n.º 43/2025**  
De 07 de novembro de 2025

**Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 71003/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.**

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 71003/2025, de 02 de outubro de 2025.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 71003/2025, fls. **02 à 17**, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 356767, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

 Documento assinado digitalmente - 06K-P1W-ZR1-CL4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

#### **Art. 128 São deveres do servidor:**

*I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*

*II - ser leal às instituições a que servir;*

*IV - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;*

*III - observar as normas legais e regulamentares;*

*IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)*

*X - ser assíduo e pontual ao serviço;*

*XI – tratar com urbanidade as pessoas;*

**Art. 156 Parágrafo Único.** Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.**

**Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.**

 Documento assinado digitalmente - 06K-P1W-ZR1-CL4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 7

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/16, de 06/12/16 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 53662/2025, 60439/2025, 67413/2025, 74333/2025, 74187/2025, 65914/2025, 62236/2025.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de BIÓLOGO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA 'D'.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:**

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES.** E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
  - a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
  - d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside**;  
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
  - e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos *Vínculos e Contribuições*.
- 21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF**, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>  
**\*\*Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

**Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.**

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 06K-P1W-ZR1-CK4  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fâniel Stepien, 173, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 104/2025  
De 7 de novembro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

**HOMOLOGAR** o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato de Mesa 094/2025, no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, obteve-se as seguintes avaliações:

1. Servidores estáveis:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Satisfatório
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuzi	Recepcionista	Satisfatório
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Satisfatório
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira	Técnico Contábil	Satisfatório
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	Satisfatório
374	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	Satisfatório
373	23/09/2015	Marinalva Mendes da Silva	Agente de Serviços	Satisfatório
227	19/05/2011	Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Licenciado
335	13/10/2014	Tamirys Meree da Silva Garcia	Contador	Satisfatório

Dado e traçado em 7 de novembro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro  
Pinto:04773666943  
Dados: 2025.11.07 15:57:58 -03'00'  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977  
Dados: 2025.11.07 15:46:50 -03'00'  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2025.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025 - SMA

#### DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 17/11/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

**Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.**

#### CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE KUIASKI MALIKOSKI	33
LETICIA DE AGUIAR SCHMIDT	34

#### CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA	23

#### CARGO: BIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUDRYAN JACKSON BARONIO	5

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WLLIVELGTON RUI STRAUB	1

#### CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY NEVES DUARTE	19

#### CARGO: MOTORISTA CATEGORIA 'D' - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIANO INOCÊNCIO GONÇALVES	25

#### CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	7

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu \_\_\_\_\_, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

**DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO** estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

**RESPONSABILIZO-ME** pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF número \_\_\_\_\_ declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a ( ) não possuo bens ou valores patrimoniais.

b ( ) integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2025 - SMA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 028/2025

Documento assinado digitalmente - QJ3-9EW-DWD-3WZ  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 022/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

#### I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Novembro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 12, Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83882-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

### Ata da sessão de Chamamento Público Nº 002/2025

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às 09h00, nas dependências da Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande, a comissão de seleção nomeada pela portaria 038/2025-SMC reuniu-se para realizar a sessão de abertura do chamamento público 002/2025, que tem por finalidade a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.1.5, através de repasse de valores do Fundo Municipal de Cultura por meio da celebração do Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações Culturais do município de Fazenda Rio Grande. A comissão iniciou a primeira etapa de análise de mérito Cultural, abrindo os e-mails e fazendo a leitura dos projetos enviados, conforme segue: Jaqueline Bonato dos Santos no CPF 110.440.439-70, com o projeto "Teatro na Comunidade"; Liege Cristina Furtado, inscrita no CPF 583.867.779-15, com o projeto "Oficina de Arte com balões"; Liege Cristina Furtado, inscrita no CPF 583.867.779-15, com o projeto "ARTEATRAL - Oficina livre de iniciação teatral"; Gedinelson Claude Ribeiro, inscrita no CPF 021.201.139-12, com o projeto "A cidade pinta"; Eduardo Augusto Broilo Corrêa, inscrito no CPF 091.053.479-98, com o projeto "Vozes da cidade - Oficina de documentário comunitário"; Ádemas Kédemas Mazetto do Amaral, inscrita no CPF 055.852.939-90, com o projeto "Orchestra Fazz - música que transforma"; João Paulo Fiamoncini Barabach, inscrito no CPF 114.070.069-32 com o projeto "FazMúsica na Praça Ceu - violão"; João Paulo Fiamoncini Barabach, inscrito no CPF 114.070.069-32 com o projeto "Faz Música Kids - Musicalização juvenil na Praça Ceu"; Thiago Pelinski, inscrito no CPF 117.856.709-56, com o projeto "Faz Música na Praça Ceu - Piano e Bateria"; Thiago Pelinski, inscrito no CPF 117.856.709-56, com o projeto "Encanta Fazenda na Praça Ceu"; Douglas Egberto Rossatto Assis, inscrito no CPF 081.571.509-90, com o projeto "Vamos flautear"; Djeniffer Fernandes Lima, inscrita no CPF 087.945.899-25, com o projeto "Ritmos da capoeira - canto e toque"; Meroly Cristina Felizardo, inscrito no CPF 046.152.549-62, com o projeto "MANU. ALL - Saberes e Fazeres Ancestrais"; José Adriano Rodrigues, inscrito no CPF 048.709.279-18, com o projeto "Oficina de Break"; Djeniffer Fernandes Lima, inscrita no CPF 087.945.899-25, com o projeto "Comunidade em movimento - aula de capoeira"; Paulo Sergio Guerra Junior, inscrito no CPF 073.234.979-65, com o projeto "Dançando com arte"; Karlyne Brizola Simonato, inscrita no CPF 072.456.349-04, com o projeto "Oficina de expressão Artística"; Evelin Amado Dallavechia, inscrita no CPF 080.951.139-80, com o projeto "Oficina de iluminação para shows e espetáculos"; Douglas Egberto Rossatto Assis, inscrito no CPF 081.571.509-90, com o projeto "Canto para os quatro cantos"; Reinaldo Ferreira Borges, inscrito no CPF 080.659.309-13, com o projeto "Arte em Cena"; Juliana da Silva Pedro, inscrito no CPF 080.233.059-21, com o projeto "Folia para todos"; Ariel Enivelton de Souza Alves, inscrito no CPF 080.524.049-75, com o projeto "Coral na Céu para Jovens e adultos"; Dálisson Pereira da Costa, inscrito no CPF 075.557.633-84, com o projeto "Dançarte - show"; Juliano Bueno Russo, inscrito no CPF 051.138.859-40, com o projeto "De floreiros em floreiros"; Juliano Bueno Russo, inscrito no CPF 051.138.859-40, com o projeto "Sertanejo no parque"; Ariel Enivelton de Souza Alves, inscrito no CPF 080.524.049-75, com o projeto "Coral na Céu Infanto-juvenil"; Márcia de Paula Soares, inscrita no CPF 177.632.128-61, com o projeto "Contos que viram arte - histórias que se transformam mãos e coração"; Evandro Keppe Alegre, inscrito no CPF 052.495.509-32, com o

projeto "Música em movimento - Decobrando sons"; Alessandra Amaral, inscrita no CPF 104.746.029-74, com o projeto "malabares em movimento"; Ewerton Andrade de Oliveira, inscrito no CPF 046.979.039-35, com o projeto "Oficina de artes circenses e Dança do Hip Hop"; Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira, inscrita no CPF 067.834.399-33, com o projeto "caderno vivo". Na continuidade, todos os e-mails dos proponentes mencionados acima foram analisados pelos representantes da Comissão. Em análise dos e-mails verificou que o proponente Evandro Keppe Alegre, inscrito no CPF 052.495.509-32 não enviou o projeto em PDF e a proponente Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira, inscrita no CPF 067.834.399-33 não enviou o projeto dentro do prazo de inscrição. Após a análise foi realizada a impressão do anexo II para que a mesma comissão realize a avaliação do mérito cultural, o resultado será publicado no Diário oficial do Município e no Portal da transparência. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de sessão pública contendo a assinatura dos membros da comissão.

José Renato Sales da Silva  
Decreto nº 7673/2025

Ariete Ednarda de Oliveira Neves  
Decreto nº 7769/2025

Kely Stephanie Cezar  
matricula 350721

* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
700	1º	GERAL	10952	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	C.E. APÍCE	ACEITOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
701	1º	GERAL	0540	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
702	1º	GERAL	10763	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
703	1º	PRIORITÁRIO	13195	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
704	1º	GERAL	11080	INFANTIL 3	INTEGRAL	C.E. APÍCE	ACEITOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
705	1º	GERAL	12940	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
706	1º	GERAL	11429	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
* CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA	
707	2º	GERAL	11440	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA

Legenda: \*\*\*\* A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

*Carla Patrícia Furtado* *Camila Mustelli* *Ariete Ednarda de Oliveira Neves*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

### AUTORIZAÇÃO Nº 05/SMMA/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **GLAUCIO LUIZ DO AMARAL**, CPF. 231.131.549-87.

A quantia de **18 (dezoito) bags** de calcário dolomítico.

Obs.:  
Análise de solo: 4374/25: Dosagem aproximada - 3 t/ha de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2025

**RAFAEL NUNES CAMPANER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 211 de 7 de novembro de 2025

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;  
**CNPJ:** 81.078.289/0001-63;  
**OBJETO:** "Prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE";  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 004/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2022;  
**PROTOCOLO:** 71349/2025;  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 05/11/2025 até 04/11/2026;  
**VALOR:** O valor total do contrato é de: **R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)**. Conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor total
01	90-17-0006 - Contratação de serviços de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, disciplinadas pela Lei 4680/1965e Lei 12232/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.	1	R\$ 1.375.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.375.000,00</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 191/2025- ID 4549.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** PINHEIRO S VEICULOS LTDA;  
**CNPJ:** 01.692.763/0001-03;  
**OBJETO:** "Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONUS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0".  
**GESTOR:** Luiz Osmar Ribeiro Lemos, matrícula nº. 363.289;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº. 351.958;  
**FISCAL SUPLENTE:** Franciane Cristina Otto Pinheiro, matrícula nº. 198.001;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 110/2025;  
**PROTOCOLO:** 9452/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 243/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 190/2025- ID 4549.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** A G SOUSA LTDA;  
**CNPJ:** 40.116.288/0001-89;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para ministrar a capacitação aos cuidadores sociais da Alta Complexidade".  
**GESTOR:** Marjane Ribeiro da Silva, matrícula nº. 363.255;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº. 351.189;  
**FISCAL SUPLENTE:** Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº. 351.003;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 43/2025;  
**PROTOCOLO:** 53241/2025;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 227/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.299,98 (quatorze mil,duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL 002/2025 CONTRATO N.º 098/2025 - ID 4457

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02  
**CONTRATADO:** ROBERT RAMOS XAVIER;  
**CNPJ:** 57.364.611/0001-36;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em análise pericial de vídeo/filmagem", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.;  
**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº. 014/2025;  
**PROTOCOLO:** 64931/2025;  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

O presente termo de Extinção Contratual se faz a necessário devido ao Termo de Referência: Itens: 5.2, 8.1.2, 8.1.3, 6.2.b e 8.1.6;  
Contrato n.º 098-2025: Cláusula décima quarta, parágrafo primeiro; e,  
Lei Federal n.º 14.133 de 2021, art. 137, inciso I e II, art. 138 e art. 139, inciso IV.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 198/2025, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 68/2025, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.**

A presente suspensão decorre da necessidade de elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, em observância ao disposto no artigo 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os esclarecimentos devem ser disponibilizados até o último dia útil anterior à realização da sessão.

Informamos que o edital, será oportunamente republicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/c71-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025\\_226\\_66](https://transparencia.betha.cloud/#/c71-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025_226_66) a fim de que todos os interessados possam acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR 07 de novembro de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
2

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2025.11.07 16:27:03  
+03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira  
Portaria nº 198/2025

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

Protocolo n.º 49427/2025 - Processo Administrativo n.º 239/2025  
Tipo: Menor Preço por Item - NOVA DATA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários, destinada à sede do Conselho Tutelar. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/11/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2025.

MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983

Assinado de forma  
digital por MAYSA  
WOLFF DE  
SOUZA:00987614983  
Dados: 2025.11.07  
08:41:02:00'

Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira